



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



CONTRATO Nº 20230091
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-011
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023010

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. BRASÍLIA, 402, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.228.178/0001-97, representado pela Sr^a. CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA, SECRETÁRIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do CPF nº 038.004.952-01, residente na RUA BURITI 01, e de outro lado a firma A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob onº CNPJ 39.326.153/0001-69, estabelecida à TV JOSE PIO Nº 1187, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-240, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, residente na ESTRADA DO TAPANA, Nº102 SETOR I, BLOCO 13ºA, TAPANA, Belém-PA, CEP 66825-010, portador do CPF 807.769.222-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2023-011 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E GENÉROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011300	AGUA MINERAL Sem gás, caixa com 48 embalagens, copos plásticos transparentes com 200 ml cada, PH 9.2 a 25ü.	CAIXA	1.994,00	45,900	91.524,60
011312	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	708,00	12,020	8.510,16
011341	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis isenta de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILO	504,00	13,170	6.637,68
011345	DETERGENTE LÍQUIDO Detergente líquido neutro, concentrado, embalagem plástica com 500 ml.	UNIDADE	816,00	4,080	3.329,28
011350	TOMATE Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	QUILO	624,00	13,950	8.704,80
011354	ESPONJA LÃ DE AÇO ESPONJA LÃ DE AÇO PARA USO GERAL DE LIMPEZA COM 8 UNIDADES.	PACOTE	420,00	3,440	1.444,80
011392	SABÃO EM PÓ Perfumado, com enzimas para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500 gramas produto de primeira linha.	UNIDADE	940,00	6,590	6.194,60
011394	LIXEIRA SIMPLES Sem tampa, material plástico, 10 litros, para escritório, cor preta.	UNIDADE	36,00	17,640	635,04
011464	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Vassoura - pelo sintético plástico 30cm, quatro carreira de cerdas, mínimo 1,20m,cabo reforçado, rosca e plastificado.	UNIDADE	36,00	18,700	673,20
011521	FLANELA	UNIDADE	368,00	5,280	1.943,04

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



011552	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de aprox. 40 x 60 cm. GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO UNIDADE Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.	12,00	104,900	1.258,80
011579	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 20 LIT UNIDADE Resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros.	45,00	33,700	1.516,50
011593	INSETICIDA EM AEROSOL UNIDADE Indoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	274,00	16,350	4.479,90
011632	LUVA LÁTEX TAM M PAR Multi-uso, em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	64,00	13,500	864,00
011691	PANO DE PRATO UNIDADE Pano de prato - tecido 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado, [sem estampas] com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	198,00	7,560	1.496,88
012531	AÇAFRAO DA TERRA PACOTE Cúrcuma em pó, emb plástica de 75g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	132,00	4,480	591,36
012577	AVEIA EM FLOCOS UNIDADE Flocos finos ou grossos, regulares, embalagem com até 200g duplamente protetora e rotulagem nutricional obrigatória.	816,00	5,790	4.724,64
012728	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	588,00	9,480	5.574,24
012737	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO UNIDADE Pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNPQA.	644,00	5,960	3.838,24
012760	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL UNIDADE Com leite integral, açúcar, leite em pó e lactose. Embalagem caixa de 395 gramas.	898,00	8,750	7.857,50
012795	MILHO BRANCO PACOTE Para canjica. Embalagem com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPQA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.498,00	10,100	15.129,80
012798	MILHO VERDE EM CONSERVA UNIDADE Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	720,00	5,690	4.096,80
012822	SAL REFINADO IODADO UNIDADE Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	132,00	2,200	290,40
012843	CARNE BOVINA CHARQUEADA PONTA DE AGULHA PACOTE Embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	364,00	20,980	7.636,72
012887	COCO RALADO PACOTE Em flocos sem a adição de açúcar, embalagem plástica de 100g, rotulagem nutricional obrigatória.	648,00	6,550	4.244,40
012897	FERMENTO QUÍMICO EM PO UNIDADE Para bolo. Embalagem plástica de 100g e rotulagem nutricional obrigatória.	348,00	7,230	2.516,04
012922	ÁGUA SANITÁRIA 2LT UNIDADE ÁGUA SANITÁRIA, COM MÍNIMO DE 24% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2LT	1.454,00	6,790	9.872,66
012931	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML UNIDADE ÁLCOOL EM GEL 70%, GARRAFA PLÁSTICA 500ML(ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO)INPM	872,00	11,560	10.080,32
012953	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO UNIDADE SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	220,00	5,750	1.265,00
013082	FÓSFORO GRANDE CX COM 24OUND CAIXA FÓSFORO GRANDE PARA COZINHA, QUALIDADE FORTE, CAIXA COM 24OUND	12,00	6,540	78,48
013619	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA MAÇOS De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos, folhas verdes e	600,00	8,800	5.280,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



013623	viçosas, sem manchas. Maços pesando 400g. BANANA PRATA De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.080,00	7,710	8.326,80
013626	BATATA Inglesa, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILO	580,00	10,570	6.130,60
013628	BETERRABA DE PRIMEIRA De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILO	256,00	9,910	2.536,96
013633	CENOURA DE PRIMEIRA De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis isenta de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILO	420,00	10,360	4.351,20
013636	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. MAÇO DE 120G.	MAÇOS	600,00	5,920	3.552,00
013643	COUVE VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA Tipo manteiga, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. MAÇOS DE 150G.	MAÇOS	576,00	6,550	3.772,80
013647	LARANJA De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.	QUILO	984,00	6,920	6.809,28
013649	LIMÃO IN NATURA De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.	QUILO	460,00	6,720	3.091,20
013652	MACA FUJI OU GALA De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	QUILO	624,00	14,990	9.353,76
013654	MAMÃO Tipo papaia, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	QUILO	672,00	7,980	5.362,56
013661	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	QUILO	428,00	6,120	2.619,36
013662	MELÃO De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos.	QUILO	468,00	8,240	3.856,32
013669	PIMENTÃO DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	92,00	13,780	1.267,76
013674	AMIDO DE MILHO 500G Embalagem com 500g, com dados de identificação do	UNIDADE	144,00	17,880	2.574,72

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



013683	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. QUEIJO MUSSARELA FATIADO Acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, não reutilizável.	QUILO	270,00	57,050	15.403,50
013693	PAO DE FORMA Acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500g, transparente, atóxica, com informações sobre o fabricante datas de validade e de processamento.	PACOTE	400,00	12,840	5.136,00
013758	CARNE BOVINA MOÍDA Tipo músculo, SEM PELANCA, máximo de 3% de gordura, resfriado, SEM SEBO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de polietileno transparente, REFORÇADO. Identificação do produto, validade, data da embalagem, rótulo indicando o tipo de corte, peso e logomarca da empresa, SIF, SIE ou SIM, licenciado pela vigilância sanitária. Embalagem de 2kg. Deve ser produzida no máximo nas últimas 48h transportada em caminhão refrigerado, adequado para o tipo de alimento, com entregador devidamente uniformizado e limpo. A temperatura máxima de 7ºC. Deve ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico.	QUILO	1.177,00	38,930	45.820,61
013828	CORANTE ALIMENTÍCIO 200G Embalagem: pacote com mínimo 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	132,00	3,000	396,00
013833	COMINHO EM PÓ 60G Embalagem, contendo no mínimo 60g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	84,00	3,120	262,08
013845	AZEITE DE DENDÉ 200 ML A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 200 ml.	GARRAFA	60,00	7,310	438,60
013888	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG Em embalagem plástica contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	108,00	12,970	1.400,76
013895	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ Para pão. Embalagem, contendo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	719,00	6,700	4.817,30
013900	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 1 kg.	QUILO	588,00	8,650	5.086,20
013905	FUBÁ DE MILHO FINO Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	328,00	5,650	1.853,20
013952	LEITE DE CÔCO (VIDRO) Concentrado e pasteurizado, embalagem de vidro de 200ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.	UNIDADE	695,00	6,600	4.587,00
013956	MILHO DE PIPOCA De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g.	PACOTE	336,00	7,800	2.620,80
013969	ALHO NACIONAL bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Tamanho 8 - 55 a 65mm. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILO	256,00	34,000	8.704,00
014087	CHÁ DE ERVAS Sabores variados (canela/erva doce/camomila), caixa de 10g.	CAIXA	360,00	7,420	2.671,20
014174	GOIABADA 600G Embalagem de lata ou pote plástico de 600g.	UNIDADE	78,00	13,580	1.059,24
014257	AMACIANTE DE ROUPA Com ação anti-mofo, líquido, viscoso, concentrado, perfume suave. Embalagem plástica com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	64,00	29,780	1.905,92
015276	ORÉGANO SECO 20G Sem sujidades ou partículas estranhas, em embalagem	PACOTE	132,00	2,900	382,80

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



	plástica de 20g, transparente e atóxica.				
015311	ABACATE com casca lisa, fina e verde, sem sujidades, em bom estado de conservação.	QUILO	700,00	9,700	6.790,00
015314	ABACAXI Sem sujidades, em bom estado de conservação.	QUILO	960,00	8,200	7.872,00
015320	ABÓBORA CABOTIÁ Com casca sem mancha escura, sem sujidades, em bom estado de conservação..	QUILO	408,00	9,010	3.676,08
015352	BATATA DOCE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	388,00	10,450	4.054,60
015372	MARACUJÁ Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	840,00	13,510	11.348,40
015384	PIMENTA DE CHEIRO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	67,00	14,400	964,80
015398	REPOLHO VERDE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	352,00	9,960	3.505,92
015410	UVA ITALIANA OU RUBI De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação.	QUILO	320,00	17,380	5.561,60
015431	PÃO HOT DOG UN Produção diária, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	28.260,00	2,230	63.019,80
015554	PRESUNTO SEM GORDURA PATIADO Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	270,00	51,990	14.037,30
016455	ESPONJA DUPLA FACE PCT Tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x70x21 mm, pacote com 8.	PACOTE	372,00	11,000	4.092,00
024388	CARNE BOVINA(BIFE/ACÉM) CARNE BOVINA(BIFE/ACÉM) - TIPO DE CORTE: EM BIFÉS OU INTEIRO.	QUILO	505,00	53,940	27.239,70
024389	CARNE BOVINA COXÃO DURO CARNE BOVINA COXÃO DURO - PEÇA INTEIRA, TIPO DE CORTE: INTEIRO.	QUILO	605,00	55,500	33.577,50
036183	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO CRU, 60CM X 80CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BASTA, COSTURAS LATERAIS, PESO MÍNIMO 160G.	UNIDADE	304,00	7,560	2.298,24
036184	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS Saco de plástico para lixo - na cor azul de 30L, material orgânico, espessura - 0,08mm, material polietileno, largura: 59cm, altura 62cm.	PACOTE	576,00	6,740	3.882,24
036185	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS Saco de plástico para lixo - na cor azul de 50L, material orgânico, espessura - 0,08mm, material polietileno, largura: 59cm, altura 62cm.	PACOTE	696,00	7,000	4.872,00
036187	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES Papel Higiênico - na cor branca,sem cheiro,folha simples de alta qualidade,embalagem com 8 unidades.	PACOTE	694,00	9,580	6.648,52
036189	PÁ COLETORA DE LIXO Pá coletora de lixo- material coletor poliestireno, material cabo de madeira plastificado, comprimento cabo 80cm. largura28cm, aplicação limpeza.	UNIDADE	36,00	15,700	565,20
036190	SABONETE Sabonete - Em barra, com 150 gramas. Aromas diversos.	UNIDADE	96,00	4,490	431,04
				VALOR GLOBAL R\$	592.877,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 592.877,35 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



reais e trinta e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8.2023-011 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2023-011, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8.2023-011.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **ANGELA DO SOCORRO HENRIQUES SOARES BOTELHO - MAT. 13549 - CPF: 793.939.502-53**, designada para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2023 0617 08.122.1002 2.045 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Assistência Social; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2023 0617 08.122.1002 2.052 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Port. Neces. Especiais; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2023 0617 08.122.1002 2.055 - Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos da Mulher; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2023 0617 08.122.1002 2.058 - Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos do Idoso; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Exercício 2023 0617 08.122.1002 2.059 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Exercício 2023 0617 08.244. 1010 2.120 - Manutenção em Ações no Atendimento as Situações de Emergência de Calamidade ; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2023 0617 08.244.1010 2.128 - Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2023 0650 08.243.1010 2.109 - Manutenção do Programa Criança Feliz; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2023 0650 08.244.1010 2.110 - Programa Cadastro Único/Bolsa Família; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2023 0650 08.244.1010 2.113 - Programa de Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2023 0650 08.244.1010 2.123 - Manutenção dos Programas da Proteção Básica; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2023 0650 08.241.1010 2.125 - Manutenção e Investimentos em Ações no Atendimento a Pessoa Idosa; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2023 0650 08.241.1010 2.131 - Manutenção e Investimentos em Ações no Atendimento a Pessoa com Deficiência; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2023 0650 08.241.1010 2.108 - Manutenção da Gestão Administrativa e Operacional do Fundo Assistência Social; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá e star acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que



se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8.2023-011, cuja realização decorre da autorização da Sr^a. CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, 10 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 17.228.178/0001-97
CONTRATANTE

A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI
CNPJ 39.326.153/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TV RAIMUNDO RIBEIRO